



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2025

Processo Eletrônico nº 329/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.371.654/0001-22, com sede administrativa na Praça Condessa Monteiro de Barros nº507, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 22.533.209/0014-78 (FILIAL)**, com sede à Rua Campos Salles, nº 781, Vila Bortone, Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, CEP 13.657-108, neste ato representada por sua Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração nº 66/2025, celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a adequação da distribuição das rubricas constantes do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 66/2025, referente à execução do Projeto “Monitores”, em razão de ajustes necessários à melhor organização da execução financeira do projeto, conforme solicitação formal apresentada pela Organização da Sociedade Civil e devidamente analisada pela Administração Pública.

O apostilamento ora formalizado fundamenta-se nas manifestações técnicas favoráveis da Secretaria Municipal de Educação, no parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto à compatibilidade orçamentária, bem como na autorização expressa da autoridade competente, tudo devidamente acostado aos autos do Processo Eletrônico nº 329/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste exclusivamente na reorganização interna das rubricas do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 66/2025, conforme nova planilha orçamentária detalhada, que passa a integrar o referido Termo como ANEXO I, substituindo a planilha anteriormente aprovada, para todos os fins administrativos, financeiros e de prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ressalta-se que o apostilamento não altera o objeto principal do ajuste, nem as metas, atividades, indicadores, público atendido ou demais elementos essenciais do Projeto “Monitores”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente apostilamento não implica qualquer alteração no valor global do Termo de Colaboração nº 66/2025, permanecendo integralmente mantido o montante originalmente pactuado entre as partes, bem como a forma de repasse dos recursos financeiros, observadas as disposições já estabelecidas no Termo de Colaboração e em seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir de sua assinatura, aplicando-se à execução do Plano de Trabalho no período de vigência do Termo de Colaboração nº 66/2025, já prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 01, permanecendo inalterados os prazos, cronogramas e condições de execução anteriormente estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, todas as disposições constantes do Termo de Colaboração nº 66/2025 e de seus aditivos, que não conflitarem com o presente apostilamento, permanecendo estas plenamente válidas e eficazes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Apostilamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia, nos termos da legislação aplicável e das normas internas da Administração Pública Municipal.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

João Paulo Oliveira Valério da Silva
Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC